



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7346, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1996.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

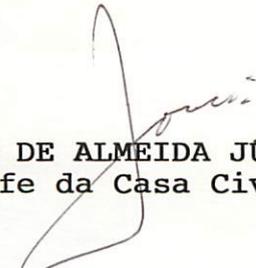
Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 01404-9 EDNAR FERNANDO BARREIROS, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 13 de outubro de 1995.

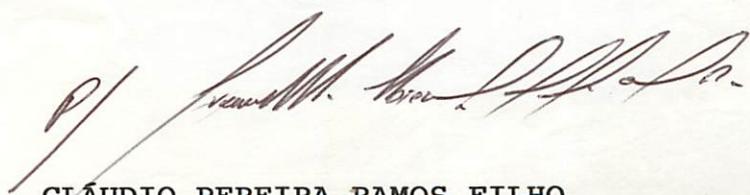
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar do
Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7345, DE 05 DE FEVEREIRO

Publicado no Diário Oficial nº 3443 do dia 06/02/96

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-lei nº 99-A, de 02 de março de 1982,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 01404-9 EDNAR FERNANDO BARRIELOS, por haver cessado o motivo que determinou sua suspensão, a contar de 13 de outubro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 1996, 1082 da República.

~~VALDIR WALTER DOS MATOS~~
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Casa Civil

CLAUDIO PEREIRA RAMOS FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia